# PORTARIA Nº 413/SMA/2025

**Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical o(a) agente público (a) municipal**, Micaela Ramualda da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

**Art. 2º -** O(A) Agente Público(a) Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau C**, permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel II**, a partir da competência do mês de julho de 2025 para todos os fins de direito.

**Art. 3º -** Concluída a concessão da Progressão Vertical, o(a) Agente Público(a) Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau C,** a partir da competência de julho de 2025.

**Art. 4º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 30 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Marina Alvares da Silva
Secretária Municipal de Administração

**Marina Alvares da Silva**
**Secretária Municipal de Administração**